



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 013/2025 **da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao** **PROJETO DE LEI N.º. 006/2025, de autoria do** **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 006/2025**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO 2025.

DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Lei encontra amparo legal no Inciso XXIX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade portanto com o que prevê a legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 65. *Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*

XXIX - conceder auxílio, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição prévia e anualmente aprovado pela Câmara;

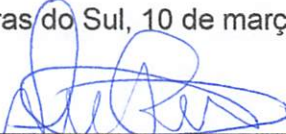
CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.


Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de março de 2025.



RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente



IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário



MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

APROVADO e/ou () **REJEITADO**
p/ **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 10/03 2025


Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Exm.
JUVINHA NOVA

Presidente da Câmara Municipal

PRECÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUVINHA NOVA DO SUL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO ESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO 2025

DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Lei encontra-se em conformidade com o que dispõe a legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Art. 68. Compete ao Prefeito exercer todas as atribuições
XXXIX - conferir, dentro dos limites e subordinação dos limites, as despesas verbais obrigatórias e do plano de trabalho e anualmente aprovar o plano de trabalho e anualmente aprovar o plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Dentre do exposto, esta Comissão de Constituição e Legalidade e Legalidade e Legalidade do Projeto de Lei, por estar em conformidade com os requisitos constitucionais, legais e regimentais, por não haver vício de legalidade material ou formal que impeçam a sua aprovação em Plenário.

Sessão Municipal de 08/12 de março de 2025

IVALDOIR LUIZ PARAYO
Secretário

RODRIGO ROCHA LOPES
Presidente

MARCIO DOS ANJOS
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ATA N.º 004/2025 DIA 10/03/2025

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da **CCJ**, para deliberarem sobre a seguinte Pauta:

PROJETO DE LEI N.º. 006/2025, **Autoria:** Poder Executivo Municipal, **Súmula:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO 2025.

O projeto deu entrada e baixado a CCJ e CFO, em 10/03/2025, para tramitar EM REGIME DE URGÊNCIA.

Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER pela TRAMITAÇÃO.

Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.

RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente

IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário

MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator